



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.396, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 29.036,00 POR PROVÁVEL  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.493, de 08 de Agosto de 2018,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

08 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 - AGRICULTURA

20 - Agricultura

20.608 - Promoção da Produção Agropecuária

20.608.0081 - Fomento a Produção e Produtividade

20.608.0081.1.018 - INCENTIVO AOS AGRICULTORES, ASSOCIACOES E  
AGROINDUSTRIAS

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 29.036,00

R\$ 29.036,00

(Fonte de Recurso: 1125 C.P. Apoio Des. Agro. Famil.-Equipamentos  
SDR/2018)

TOTAL

R\$ 29.036,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 29.036,00 (vinte e nove mil e trinta e seis mil reais) da Fonte de Recurso: 1125 C.P. Apoio Des. Agro. Famil. – Equipamentos SDR/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 08 de Agosto de 2018.

Elton Rehfeld  
Prefeito em Exercício

**Registre-se e Publique-se.**

Marinez de Lima Rubert  
Secretária Municipal de Administração